



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 125, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o CMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da Resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir do dia 26 de Novembro de 2022, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº. 1.638, de 09 de Agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.276 de 05 de Novembro de 2010 e considerando também os Artigos 34, 35 e 36 da resolução CD/FNDE N-26, de 17 de Junho de 2013, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Márcia Cristina dos Santos Rossi - Titular
- Márcia Helena Lima Gandolfo - Suplente

II - Representantes dentre as Entidades, Docentes, Discentes e de Trabalhadores na Área da Educação.

Docentes:

- Deivid Ramos Rodrigues - Titular
- Ines Mariluce Chierato- Suplente

Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

- Daniel Leandro Vila - Titular
- Patrícia de Souza Peres - Suplente

III- Representantes de Pais de Alunos:

- Susele Fátima Grilo Aniceto - Titular
- Maria da Graça Sartori - Suplente
- Patrícia Marcelino da Silva Donda - Titular
- Lucimar Esteves -Suplente

IV- Representantes de Entidades Civas Organizadas:

- Silvéria Osmarina Sanches e Walkiria Zampiroli Louzada - Titulares
- Maria José Vilari Pereira Souza e Daiane Aparecida Sabione Vis - Suplentes



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 26 de novembro de 2022, em conformidade com o § 2º do Artigo 2º, da Lei nº. 2.276, de 05 de novembro de 2010 e § 5º do Inciso IV do Artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de Junho de 2013.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa